PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/049/2016

P. A. Nº PMC/20125553
Pregão nº 010/2016
PRC/020/2016

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na Alameda dos Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.270-820, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, portador da Carteira de Identidade 28.028 expedida pelo CRA/MG e do CPF 978.750.076-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria de Administração em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/029/2020 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela quarta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:
1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 25/04/2020 e término em 25/05/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:
2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 61.891,44 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

Secretaria	*Valor*
Secretaria Municipal de Governo	R$ 1.110,90
Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 5.730,24
Controle Interno	R$ 794,11
Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 31.196,36
Secretaria Municipal de Administração	R$ 15.828,17
Secretaria Municipal de Obras	R$ 1.297,49
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	R$ 4.865,61
Gabinete do Prefeito	R$ 1.068,56

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros
3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Secretaria	*Dotação Orçamentária*
Secretaria Municipal de Governo	05.01.04.122.0002.2001.339040
Secretaria Municipal de Planejamento	06.01.04.121.0002.2004.339040
Controle Interno	09.01.04.125.0005.2013.339040

Antônio Odaque da Silva
Secretário de Planejamento
Mat. 20140245

Marco Aurélio da Silva
Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Secretaria Municipal da Fazenda	10.01.04.123.0002.2015.339040
Secretaria Municipal de Administração	11.01.04.122.0002.2019.339040
Secretaria Municipal de Obras	12.01.04.122.0002.2036.339040
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	13.01.08.122.0002.2055.339040
Gabinete do Prefeito	19.01.04.122.0002.2111.339040

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de abril de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária de Obras

Lúcio de Souza Coimbra
Secretário de Governo

Marco Aurélio da Silva
Controlador Geral

Ronaldo Rodrigues Assunção
Secretário de Desenv. e Assistência Social

Sandro César Cordeiro
Secretário de Administração

Antônio Odaque da Silva
Secretário de Planejamento

Vilma de Moura
Secretária da Fazenda

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda – EPP

Testemunhas 1-

2-